



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -  
SEDE  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS

---

**Aos conselheiros**

[REDACTED]

**À Requerente representada por**

[REDACTED]

---

Procedimento Arbitral nº 24595/2019/PFF

Requerente: Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil - CONCEBRA

Requerida: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

---

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, representada pelos Procuradores Federais ao final assinados, depois de observado o teor da Correspondência ICC s/n/, de 23.09.2019, vem manifestar-se nos pontos que denotam atenção e pronto pronunciamento.

1. De início, pede-se à Secretaria da Câmara Internacional de Arbitragem (Secretaria) que o nome de Marcelo Nogueira Mallen da Silva figure na qualidade de Coordenador Administrativo da Subprocuradoria-Geral de Contencioso e Assuntos Estratégicos da PF/ANTT, sem menção expressa a carreira vinculada à Advocacia-Geral da união (AGU), enquanto os demais representantes e signatários se manterão nos autos na forma indicada anteriormente.

2. Em reforço ao entendimento da questão controvertida, da leitura do item que versa sobre o valor da disputa tem-se como base o total das multas aplicadas à Requerente pelos sucessivos descumprimentos das suas obrigações, prejuízos somados aos usuários atualmente na quantia de R\$

140.019.422,58 (cento e quarenta milhões e dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). Sendo, portanto, o *quantum* adequado ao cálculo dos custos de provisão.

3. Concomitantemente a tudo isso, os documentos carreados à Resposta e Reconvenção da ANTT, quais sejam: **(i)** Contrato de Concessão; **(ii)** 1º (Primeiro) Termo Aditivo; e **(iii)** Programa de Exploração de Rodovia - PER, encontram-se disponíveis na íntegra no *link*: [http://www.antt.gov.br/rodovias/Concessoes\\_Rodoviaras/CONCEBRA/Index.html](http://www.antt.gov.br/rodovias/Concessoes_Rodoviaras/CONCEBRA/Index.html), não impressos nas vias entregues à Secretaria auxiliado pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT, Código de Rastreamento nº OA019552601BR), em razão do poder-dever de manter a engrenagem de preservação ambiental, com obtenção dos resultados de pouquíssimos gastos públicos na detecção dos cortes em tempo real e mais profundos de orçamento.

4. Essa medida, embora demande compreensão de todos os envolvidos neste procedimento — que certamente se engajarão, está associada à normal construção de uma transformação humana e social fortemente consciente e participativa nas ações de preservação do meio ambiente, reproduzindo a melhoria nos níveis de desenvolvimento de valores importantes ao interesse da nação, necessário à qualidade e eficiência de todas as frentes de atuação estatal.

5. De forma zelosa, a Requerida aponta que em observância ao princípio da eficiência introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/1998 ao *caput* do artigo 37 da *Lex Magna*, considera-se apta juridicamente tal iniciativa suprimindo, assim, inúmeras cópias físicas no estágio da era digital.

6. Há nisto, pois, os acréscimos que se tem a fazer em face da Correspondência ICC s/n, recepcionada eletronicamente no dia 23.09.2019, cuja juntada dos argumentos aos autos ora requer.

Nestes termos, pede e requer deferimento.

Brasília, 26 de setembro de 2019.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Emanoel Gonçalves de Carvalho**

Procurador Federal

Procurador-Geral em exercício - PF/ANTT

E-mail: [emanoel.carvalho@antt.gov.br](mailto:emanoel.carvalho@antt.gov.br)

*(documento assinado eletronicamente)*

**Kaliane Wilma Cavalcante de Lira**

Procuradora Federal

Subprocuradora-Geral de Contencioso e Assuntos Estratégicos Substituta - PF/ANTT

E-mails: [kaliane.lira@antt.gov.br](mailto:kaliane.lira@antt.gov.br); [contencioso.pfantt@antt.gov.br](mailto:contencioso.pfantt@antt.gov.br)

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50500354170201967 e da chave de acesso e47da86c

---

Documento assinado eletronicamente por EMANOEL GONCALVES DE CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 321058650 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a):

EMANOEL GONCALVES DE CARVALHO. Data e Hora: 30-09-2019 14:35. Número de Série: 1772670.  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

Documento assinado eletronicamente por KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 321058650 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA. Data e Hora: 30-09-2019 13:56. Número de Série: 13357017. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---